

Projeto de Lei nº 2831, de 2019

Iniciativa: Senadora Leila Barros (PSB/DF)

Ementa:

Altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras Providências; a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências; a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências; e acrescenta o art. 42-C a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para favorecer o fortalecimento e desenvolvimento de startups.

Explicação da Ementa:

Cria medidas de estímulo a empresas de base tecnológica, constituídas há não mais de 60 meses ("startups").

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Ciência, Tecnologia e Informática**Data de Leitura:** 14/05/2019**Em tramitação****Decisão:** -**Último local:** 20/08/2025 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Destino:** -**Último estado:** 20/08/2025 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Despacho:****14/05/2019****Leitura da Matéria****Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria**

(SF-CCT) Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

Relatoria:**CCT - (Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática)****Relator(es):**

Senador Jean-Paul Prates (encerrado em 10/01/2023 - Fim de Legislatura)

Senador Izalci Lucas (encerrado em 20/08/2025 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO**20/08/2025** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Matéria aguardando distribuição.

TRAMITAÇÃO

20/08/2025 CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Ação: Encerrada a relatoria do Senador Izalci Lucas por deliberação da matéria.

20/08/2025 CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 17ª Reunião (Extraordinária), realizada nesta data, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir Parecer da CCT, pela prejudicialidade do projeto.
A matéria será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Publicado no DSF Páginas 511-519 - DSF nº 132

15/08/2025 CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 17ª Reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, agendada para o dia 20/08/2025.

05/08/2025 CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido, do Senador Izalci Lucas, relatório que conclui pela prejudicialidade do projeto.

13/04/2023 CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Izalci Lucas, para emitir relatório.

02/02/2023 CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição

21/12/2022 CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

27/06/2019 CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Jean Paul Prates, para emitir relatório.

23/05/2019 CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Aguardando distribuição.

TRAMITAÇÃO

15/05/2019 CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Ação: Prazo para apresentação de emendas perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática:
Primeiro dia: 16/05/2019
Último dia: 22/05/2019

14/05/2019 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Encaminhado à publicação.
Às CCT, CCJ e CAE, cabendo à última a decisão terminativa.
(Este processado contém 09 (nove) folhas numeradas)

Publicado no DSF Páginas 251-261 - DSF nº 67

Publicado no DSF Páginas 262 - DSF nº 67

14/05/2019 CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 16/05/2019 a 22/05/2019.
Perante a CCT.

14/05/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Leitura da matéria na sessão do SF nº72, em 14/05/2019.

DOCUMENTOS

PL 2831/2019

Data: 13/05/2019

Autor: Senadora Leila Barros (PSB/DF)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras Providências; a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências; a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências; e acrescenta o art. 42-C a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para favorecer o fortalecimento e desenvolvimento de startups.

Avulso inicial da matéria

Data: 14/05/2019

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.
Às CCT, CCJ e CAE, cabendo à última a decisão terminativa.
(Este processado contém 09 (nove) folhas numeradas)

Descrição/Ementa: -

DOCUMENTOS

Relatório Legislativo

Data: 05/08/2025**Autor:** Senador Izalci Lucas (PL/DF)**Local:** Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática**Ação Legislativa:** Recebido, do Senador Izalci Lucas, relatório que conclui pela prejudicialidade do projeto.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 2831, de 2019, da Senadora Leila Barros, que Altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras Providências; a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências; a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências; e acrescenta o art. 42-C a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para favorecer o fortalecimento e desenvolvimento de startups.

Listagem ou relatório

Data: 20/08/2025**Autor:** Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática**Local:** Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 17ª Reunião CCT

P.S 6/2025 - CCT

Data: 20/08/2025**Autor:** Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática**Local:** Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática**Ação Legislativa:** Na 17ª Reunião (Extraordinária), realizada nesta data, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir Parecer da CCT, pela prejudicialidade do projeto.

A matéria será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 2831, de 2019, da Senadora Leila Barros, que Altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras Providências; a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências; a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências; e acrescenta o art. 42-C a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para favorecer o fortalecimento e desenvolvimento de startups.